



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

**Lei n ° 1007/99**

Concede Dispensa no Dia do Aniversário.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica dispensado do serviço todo Funcionário Público Municipal, na data de seu Aniversário.

Art. 2 ° - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2.000.

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 17 de dezembro de 1 999.

  
**Dr. Dimas Espíndola**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Luis Rauling**  
**Secretário Geral**